



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 003/2018

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos subitens “5.6” e “12.1” do Edital de Concurso Público nº 003/2018, de 30 de julho de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, a **Classificação Final** do referido concurso público destinado a prover vaga do Quadro de Cargos de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal de Dona Emma, conforme segue:

Cargo: Médico PSF

Nº de Vagas: 01

Carga Horária: 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO				TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL		CLASSIFICAÇÃO GERAL
			PT	MT	CG	CE				
04	Débora Fey	063.984.899-00	1,20	1,00	0,90	5,20	8,30	8,30	Aprovado	1º
29	Jhonata Pereira Muniz	088.401.939-01	1,20	0,60	0,60	4,80	7,20	7,20	Aprovado	2º
31	Marina França de Abreu	008.967.819-25	1,20	0,80	0,30	4,80	7,10	7,10	Aprovado	3º
28	Charles Rafael Schwambach	891.667.959-15	1,20	0,60	0,30	4,40	6,50	6,50	Aprovado	4º
26	Diego Nunes Ratto da Conceição	106.334.037-33	1,50	0,80	0,90	3,20	6,40	6,40	Aprovado	5º
32	Lucas Bittencourt Fernandes	005.060.169-51	1,20	0,80	0,30	4,00	6,30	6,30	Aprovado	6º
24	Etevaldo Nogueira Lima Sobrinho	029.113.623-06	1,20	0,80	0,60	3,60	6,20	6,20	Aprovado	7º
02	Roberta Krause Romero	017.768.771-10	1,20	1,00	0,30	3,60	6,10	6,10	Aprovado	8º
07	Renata Bayer Battistotti	065.994.919-95	0,90	0,80	0,90	3,20	5,80	5,80	Aprovado	9º

Legenda: L.P. = Língua Portuguesa;

Mat. = Matemática;

C.G. = Conhecimentos Gerais;

C.E. = Conhecimentos Específicos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) Os candidatos aprovados fora do número das vagas previstas no Edital de Concurso Público nº 003/2018 adquirem mera expectativa de direito à contratação. Compete à Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso público, contratar os demais candidatos nas vagas que vierem a existir em função de sua necessidade ou de vacância, respeitada a ordem de classificação;

2) Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação;

3) O(a) candidato(a) que não assinar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser

prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a), protocolado dentro do prazo previsto;

- 4) O concurso público terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Dona Emma (SC), 27 de setembro de 2018

NERCI BARP
Prefeito Municipal